



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2023 DEPAD**

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 11 CONSU, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 que suprimiu o inciso II. do art. 6º da Resolução nº 28 - CONSU, de 03 de outubro de 2008, que estabelece normas para prestação de serviço voluntário no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM. Considerando que o inciso II. do art. 6º da Resolução nº 28 - CONSU dispõe sobre a prova escrita para o Processo Simplificado de Avaliação para trabalhos voluntários junto à UFVJM. Considerando que não há mais a necessidade de prova escrita o Departamento de Administração decide excluir o item 3 do ANEXO 3 do Edital 002/2023 do DEPAD que trata da Prova Escrita.

Adriano José Luz e Silva

Chefe do DEPAD



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Luz e Silva, Chefe de Departamento**, em 27/10/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1237002** e o código CRC **B7FF9146**.